



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

## LEI Nº 719/2004

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº 83, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por esta Lei subdividida a Quadra nº 83, com área total de 12.870,00 m<sup>2</sup>, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 12.594, localizada no perímetro urbano do Município de Iporá, nas seguintes Quadras:

I - Quadra nº 83-A  
Área: 7.470,00 m<sup>2</sup>  
Limites e Confrontações

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 83-R; numa extensão de 90,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; numa extensão de 83,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a Quadra nº 49-A; numa extensão de 90,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campos Sales; numa extensão de 83,00 metros.

II - Quadra nº 83-R  
Área: 5.400,00 m<sup>2</sup>  
Limites e Confrontações

NORDESTE: Confronta-se com a Rua Manoel Ribas; numa extensão de 90,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; numa extensão de 60,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 83-A; numa extensão de 90,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campos Sales; numa extensão de 60,00 metros.

Art. 2º - Em decorrência da subdivisão estabelecida pelo art. 1º, incisos I e II, da presente Lei, altera-se a Planta Geral da Cidade, conforme croqui anexo, devendo o proprietário do imóvel proceder às alterações da Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8902</u>
Data, <u>16 / 10 / 04</u>
<u>B.</u>
O FUNCIONÁRIO